



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração  
 Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura  
 Núcleo de Contratos  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preços nº: 116/2019/RER**  
**Processo nº: 23208.004887/2019-01**

**Pregão Eletrônico nº: 13/2019**  
**Processo nº: 23208.003188/2019-35**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 13/2019, processada sob o nº 23208.003188/2019-35**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **FGM DO BRASIL IND COM FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.050.687/0001-72, estabelecida à Rua Pedro Fachini, nº 173, Bairro Vila Independencia, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.221-040, neste ato, representada por seu sócio proprietário, a Senhora **Janete Peraino Nunes da Silva**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portadora da Carteira de Identidade nº 6.338.065-1, expedida pela SSP-SP, do CPF nº 17785851832, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

**1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de medição e orientação, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>17.050.687/0001-72 - FGM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
4	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	9	R\$ 684,6800	R\$ 6.162,1200
<b>Marca:</b> FGM DO BRASIL <b>Fabricante:</b> FGM DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> AGITADOR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Agitador Magnético Agitador Magnético sem aquecimento. Capacidade 1L. Controle de 50 a 1200 RPM. (Preparação e condicionamento dos reagentes e manutenção da polpa em suspensão).					
7	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	3	R\$ 40.000,0000	R\$ 120.000,0000
<b>Marca:</b> FGM DO BRASIL					

**Fabricante:** FGM DO BRASIL**Modelo / Versão:** CISALHAMENTO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho para cisalhamento direto Aparelho para cisalhamento direto eletrônico. Construído em um cavalete reforçado, possui braço para colocação de carga estática sobre a caixa de cisalhamento, com possibilidade de amplificação dos pesos em 10X. Display eletrônico digital microprocessado que a visualização dos parâmetros e resultados do ensaio. Saída RS 232 USB e de rede para envio de dados para microcomputador. Acompanha software, caixa carro com células quadradas 60x60 e 100x100mm com cortador de amostras, 01 esteira de rolamentos, 01 jogo de pesos total 50kg (sendo: 4x10, 1x5, 2x2 e 1x1), 02 sensores de deslocamento, 01 célula de carga 300Kgf. Aparelho com características: velocidade constante e selecionável entre 0,00001 até 9,999mm/mim, velocidade constante independente de carga, aceita cargas de cisalhamento de 100x100 e 60x60. Dimensões: 1040x420x1350mm. Alimentação 220v-50/60Hz. Conforme norma ASTM D 3080, BS 1377.

26	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	12	R\$ 272,2000	R\$ 3.266,4000
----	---	---------	----	--------------	----------------

**Marca:** FGM DO BRASIL**Fabricante:** FGM DO BRASIL**Modelo / Versão:** SLUMP TEST

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO PARA ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE - SLUMP TEST CONJUNTO PARA ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE - SLUMP TEST. Fabricado em chapa de aço zincado, com manípulos e pisadores soldados. NBR 10342, 7223; NBR NM 67. Contém: 01 Funil (colarinho); 01 Placa base; 01 Cone; 01 haste socadora; 01 Concha.

34	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	3	R\$ 1.784,0000	R\$ 5.352,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------

**Marca:** FGM DO BRASIL**Fabricante:** FGM DO BRASIL**Modelo / Versão:** DISPERSOR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DISPERSOR DE AMOSTRAS DE SOLOS DISPERSOR DE AMOSTRAS DE SOLOS PARA ENSAIO DE GRANULOMETRIA, SEDIMENTAÇÃO E MASSA ESPECÍFICA DOS GRÃOS. DE BANCADA, COM COPO DE ALUMÍNIO COM CHICANAS E HÉLICE HEXAGONAL DE AÇO INOXIDÁVEL. 3 VELOCIDADES DE ROTAÇÕES MÍNIMAS EM TORNO DE: 9.000-10.000,12.000- 14.000,15.000-17.000 RPM, RESPECTIVAMENTE, ALIMENTAÇÃO 220V60HZ. GARANTIA MINIMA 12 MESES PELO FABRICANTE.

38	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	3	R\$ 2.424,1500	R\$ 7.272,4500
----	---	---------	---	----------------	----------------

**Marca:** FGM DO BRASIL**Fabricante:** FGM DO BRASIL**Modelo / Versão:** EQUIPAMENTO VIBRAÇÕES

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipamento para medição de vibrações mecânicas Equipamento para medição de vibrações mecânicas: produto esta em conformidade com a norma ISO 2954, utilizado, para medições periódicas, de equilíbrio, desalinhamento e outras falhas mecânicas especialmente concebido para facilitar a medição de vibrações. Acelerômetro individual de alta qualidade para medições precisas e repetíveis Acompanha função rolamento Display Digital LCD Faixa de frequência (igual ou superior a 10kHz,) em modo de acelerômetro Desligamento automático para conservar energia Saída AC e saída para fones e gravação. Incluso o cabo de comunicação (RS232 ou USB) e software - Referência Istrutemp ITVM 6360

55	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	3	R\$ 2.939,9800	R\$ 8.819,9400
----	---	---------	---	----------------	----------------

**Marca:** FGM DO BRASIL**Fabricante:** FGM DO BRASIL**Modelo / Versão:** MESA DE FLUIDEZ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE FLUIDEZ MESA DE FLUIDEZ(flow table) manual para cimento:

Mesa para medição de consistência de argamassa manual, fabricada em ferro fundido com tampo de baixa rugosidade. Com Ø de 500 mm, altura de queda de 12,5 mm. CONFORME NORMAS: NBR 13276, 10906, 9773, 9290 E 7215. Acompanha molde tronco cônico de 125x80x65mm e soquete metálico.

**Total do Fornecedor:**

**RS**  
**150.872,9100**

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 26/11/2019 e encerramento em 26/11/2020, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **JANETE PERAINO NUNES DA SILVA, Representante legal da empresa**, em 10/12/2019, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 18/02/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 18/02/2020, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 18/02/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0469361** e o código CRC **73A8649F**.

23208.004887/2019-01

0469361v1